

DESPACHO 636/2022/SUPER

À

Gerencia Administrativa e Financeira/RH

O Superintendente Substituto do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 12.19 do instrumento de seleção:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 11/2021 conforme previsto no item 12.11 tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que o Resultado Final foi publicado no dia 15/12/2021, tendo previsto o encerramento da sua validade no dia 15/12/2022.

Considerando, por fim, o aumento das demandas das áreas, tendo a possibilidade de aumento do quadro.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 12.19 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a prorrogação da validade do processo seletivo por mais 01 (um) ano, até 15/12/2023.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022.



Carlos Augusto Zanata
Superintendente Substituto
RG: 03647013 SSP/MT